



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

**Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GALILEIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 201 de 2019 e suas alterações dadas pela Lei nº 309 de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 201 de 2019 e suas alterações dadas pela Lei nº 309 de 2025, que dispõe sobre a política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o art. 5º e seguintes da Lei Municipal supramencionada define criação, competência e princípios do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** que o art. 14 da Lei Municipal nº 201 de 2019 e suas alterações dadas pela Lei nº 309 de 2025, dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua nomeação pelo(a) chefe do executivo.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

**§1º.** Membros representantes do Poder Público.

I – Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde serão: Natália de Araújo Campos Rodrigues como titular e Célia do Carmo Rabelo Oliveira como suplente

II – Os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social serão: Brenda Cristina Souza Santos como titular e Isaque Rodrigues como suplente;

III – Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão: Maria Lúcia Ribeiro como titular e Edilson Gonçalves Fernandes como suplente;



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

IV – Os representantes da Secretaria Municipal de Administração serão: Eduardo Botelho Vieira como titular e Jonatas Melo Baltar como suplente;

**§2º.** Membros de entidades não governamentais representativas da sociedade civil:

I – Os representantes da unidade de acolhimento institucional para Crianças e adolescentes, serão: Diana Lopes Ferreira como titular e Gabrielly Kassia de Lima Soares como suplente;

II – Os representantes da defesa dos direitos da Criança e do adolescente e segurança pública, serão: Carlos Aberto Pinto Serrano como titular e Phelipe Cosme Corgozinho Franco como suplente;

III – Os representantes do movimento de defesa e melhoria das condições de vida da população, serão: Zilda Pereira dos Santos como titular e Adilon de Paiva como suplente;

IV – Os representantes da atuação em setores sociais estratégicos da economia, do comércio local ou entidades religiosas que desenvolvam trabalhos sociais fortalecendo e promovendo os direitos e a dignidade das crianças e adolescentes, serão: Marilda de Souza como titular e Eny Maria de Carvalho como suplente.

**Art. 3º.** Em conformidade com o disposto no art. 14, §16 da Lei Municipal nº 201 de 2019, o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá duração de 02 (dois) anos, admitida 01 (uma) recondução por igual período.

**Art. 4º.** Em consonância com o art. 7º da Lei Municipal nº 201 de 2019 e suas alterações posteriores, as atividades desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, serão consideradas serviço público relevante, não sendo remuneradas de forma extraordinária.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Galiléia, MG, 21 de janeiro de 2026.

  
Maria Aúrea da Costa Pereira

Prefeita